



Decreto nº 32/2024 de 09/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.174,08 (sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
79 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
	Total Suplementação:	600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
	Total Redução:	600,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família	
330 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	Total Suplementação:	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
20/06/2024
Pág. 2/5

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família	
332 - 3.3.90.40.00.00	934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	Total Redução:	7.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
525 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Total Suplementação:	40.000,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
201 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.152,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Suplementação:	8.952,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

20/06/2024

Pág. 3/5

06.004.12.361.1201.2.164. 204 - 3.3.90.40.00.00	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação 01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.541.1801.2.195. 427 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.152,00
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.541.1801.2.196. 438 - 4.4.90.52.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		8.952,00

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.04.121.2901.2.155. 420 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Planejamento Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.231,13
Total Suplementação:		1.231,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.04.121.2901.2.155. 422 - 4.4.90.52.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Planejamento Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.231,13
Total Redução:		1.231,13

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.04.121.2901.2.155. 419 - 3.3.90.14.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Planejamento Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	290,95
Total Suplementação:		290,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento
---------------------------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****

20/06/2024

Pág. 4/5

13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290,95
		Total Redução:	290,95

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00
		Total Suplementação:	5.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
435 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
		Total Redução:	5.500,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total Suplementação:	1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
258 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
		Total Redução:	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
20/06/2024
Pág. 5/5

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
Total Suplementação:		600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.


Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
Total Redução:		600,00

Artigo 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 09 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal